



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6746 , DE 07 DE MARÇO DE 1995.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o que dispõe o art. 9º, da Lei Complementar nº 49, de 21 de outubro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia, os membros representantes da Assembléia Legislativa do Estado, a seguir:

T I T U L A R E S

- ANTÔNIO CESAR SEGANTINI
- EUCLIDES FIERI DE OLIVEIRA JÚNIOR
- RUY MARCOS MORAIS DE ALENCAR
- ELIAS MARCÍLIO DA SILVA

S U P L E N T E S

- ALCINDO PIMENTEL
- MARCELO LONGAS GUEDES DE PAIVA
- MAURO ROBERTO DA SILVA
- ANTÔNIO GONÇALVES VIANA

Publicado no Diário Oficial  
nº 3220 de 09/03/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6746 DE 07 DE MARÇO DE 1995

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal e, conforme o que dispõe o art. 2º, da Lei Complementar nº 12, de 21 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia, os membros representantes da Assembleia Legislativa do Estado, a seguir:

TITULARES

- ANTONIO CESAR BECATTINI
- BUCIDES FIRRI DE OLIVEIRA JÚNIOR
- BUY MARCOS MORAIS DE ALENCAR
- ELIAS MARCÍLIO DA SILVA

SUBSTITUTOS

- ALCINDO PIMENTEL
- MARCIO LONGAS CUEDES DE PAIVA
- MAURO ROBERTO DA SILVA
- ANTONIO GONÇALVES VIANA





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Gabinete do Governador**

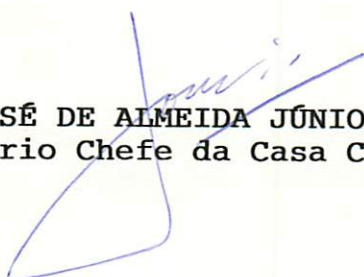
02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 1995, 107º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador



**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil